
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.965, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Declara como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, o Festival Rock in Roça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, o Festival Rock in Roça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.221, DE 09/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**